



Secretaria de Desenvolvimento do Controle Externo
Telefone: 3613-7567 / 7566
e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

PROCESSO Nº : 9.761-6/2013
INTERESSADO : SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DE CUIABÁ
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL REFRENTE AO EXERCÍCIO/2012 - RECURSO
RELATOR : WALDIR JÚLIO TEIS

Senhor Secretário,

Encaminhado os presentes autos de nº **9761-6/2013** a esta auditora, para as providências e manifestações que se fizerem necessárias, conforme consta no despacho do Assessor Técnico desta SECEX-Obras (fl. 552-TC) face determinação do Conselheiro Relator (fls. 551-TC), verificou-se tratar de **RECURSO** protocolado nesta Corte de Contas.

Esse recurso foi interposto pela empresa ELETROCONSTRO ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, subscrito pela SFV – Silva Freire & Vargas Advocacia Pública, acerca da decisão proferida no Acórdão nº 88/2013 – PC diante das irregularidades e decisões originadas de denúncia relativa à Concorrência Pública nº 03/2012, realizada pelo Município de Cuiabá-MT.

Diante das argumentações jurídicas utilizadas pela recorrente (fls. 525/542-TC) e demais documentos anexados (fls. 544/552-TC), bem como o disposto no **parágrafo 2º do artigo 139 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas**, solicita-se seja encaminhado os presentes autos à unidade especializada e competente desta Corte – Assessoria Jurídica - para emissão de parecer sobre os posicionamentos e pedidos apresentados pela recorrente.

É a informação que se encaminha para as providências pertinentes.

Cuiabá, 02 de julho de 2014

Valesca Olavarria de Pinho
Auditor Público Externo